

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator EDUARDO TUMA**

**Ref.: Relatório Preliminar de Acompanhamento de Edital.
Edital da Concorrência nº 012/SPOBRAS/2022.**

Trata o presente de Relatório Preliminar de Acompanhamento de Edital da Licitação nº 012/SPOBRAS/2022, promovida pela SPObras, na modalidade concorrência, com o seguinte objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO À
INDEPENDÊNCIA E CASA DO GRITO** (peça 15, folha 1, grifos no original).

Neste procedimento de fiscalização, os técnicos designados elaboraram o Relatório Preliminar de Acompanhamento de Edital, peça 30, na qual concluiu-se que o presente procedimento licitatório não reúne condições de prosseguimento, diante das seguintes ilegalidades, irregularidades e falhas constatadas às fls. 11/12 dessa mesma peça 30, que acompanhamos.

Dos achados, destaca-se a ausência de manifestação dos órgãos de Proteção do Patrimônio Histórico (IPHAN, Condephaat e Conpresp) e o constatado de que a Reforma do Monumento à Independência e Casa do Grito não estará concluída para as festividades do Bicentenário da Independência em 07 e setembro de 2022.

Por fim, cumpre registrar que a abertura do certame está prevista para o dia 12.05.2022 das 09h às 09h30, conforme publicado no DOC em 09/04/2022 (peça 11).

Era o que nos cumpria submeter ao conhecimento, apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 02.05.2022.

DIMITRI F. CARVALHO RODERMEL
Coordenador Chefe
Coordenadoria VII